



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016
PROCESSO Nº 018/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 - GAB. VICE-PREFEITO/PMA, CELEBRADO ENTRE O GABINETE DO VICE-PREFEITO DE ANANINDEUA E A EMPRESA AMAZON CARD'S S/S LTDA, TRAZENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALE COMBUSTÍVEL, NA FORMA IMPRESSA E/OU CARTÃO MAGNÉTICO/CHIP, INTEGRADO COM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, EM OBEDIÊNCIA AOS PRECEITOS DA Lei 8.666 DE 21 DE JULHO DE 1993.

Por intermédio do presente instrumento ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contrato Administrativo nº001/2016 Contrato – Gabinete do Vice-Prefeito/PMA, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, através do **GABINETE DO VICE-PREFEITO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede neste município de Ananindeua, Estado do Pará, Av. Magalhães Barata nº 1.515, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441 / 0001-68, neste ato e ocasião representada por seu VICE-PREFEITO, CARLOS BEGOT DA ROCHA, brasileiro, casado, CPF nº 282.990.862-72, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05, Condomínio Lago Azul, rua principal, 112, Levilândia, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **AMAZON CARDS S/S LDTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.887.699/0001-736, com sede administrativa na Rd. Artur Bernardes, nº 605, 1º andar, sala 16, Bairro Telegrafo, Belém- Pa, CEP 66115-000, neste ato representado pelo Sr. **EDEMILSON DO SOCORRO DA COSTA MAGNO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da carteira de identidade nº 1339844 SSP/PA e do CPF nº 361.611.282-68, residente e domiciliado a Rua dos Pariquis nº 296-D, Bairro Jurunas, Belém-PA doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e celebram o presente Contrato de Aquisição de Bens, que se regeira pelas clausulas e condições a seguir estipuladas.

1



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses nas mesmas bases do contrato original nº 001/2016-PMA, celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2016. A empresa é ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALE COMBUSTIVEL, na forma em papel impresso e/ou cartão eletrônico magnético/chip, integrado com serviço de gerenciamento de abastecimento de combustível de veículo para atendermos as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito de Ananindeua.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, neste ato prorrogamos a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 04 de janeiro de 2017 e termino em 04 de janeiro de 2018. O presente instrumento regula-se pelas cláusulas e pelos preceitos de direito publico aplicando-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado, em conformidade com a Lei Federal n ° 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos materiais adquiridos, o valor total aceito de **R\$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais)**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional programática: **0412200132009**

Elemento de despesa: **339030**

Sub-Elemento: **3390300100**

Fonte: **10100**

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O valor global do pacto ora firmado perfaz o montante de **R\$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais)**, cujo pagamento deverá ser promovido pela CONTRATANTE na proporção em que for efetivado o fornecimento, mediante ordem bancaria, contra qualquer entidade bancaria indicada na proposta apresentada pelo Contratado, devendo está devidamente identificado o nome do banco, agência, localidade e numero da conta corrente em que deverá ser realizado o credito, no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente do Gabinete do Vice-Prefeito de Ananindeua.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº 001/2016/PMA, firmado em 04 de janeiro de 2016, permanecendo as demais inalteradas.

2



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem desde já, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste instrumento, o foro da comarca de Ananindeua-Pa, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **Primeiro Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 04 de Janeiro de 2017.

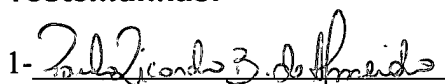


CARLOS BEGOT DA ROCHA
VICE-PREFEITO DE ANANINDEUA

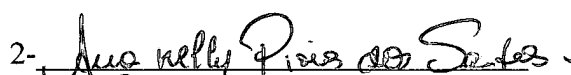


EDEMILSON DO SOCORRO DA COSTA MAGNO
AMAZON CARD'S S/S LTDA

Testemunhas:

1- 

RG: 591.5862
CPF: 008.363.062-79

2- 

RG 498.2075
CPF: 802.539.897-72